

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 130, DE 15/03/2017.

Dispõe sobre a criação de canais de comunicação que aproxime a população e o Conselho Municipal da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando os Decretos n.º 6.766, de 27/05/2015 e n.º 6.777, de 11/06/2015, que nomeiam os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 17/06/2015 pelo Conselho Municipal de Saúde.

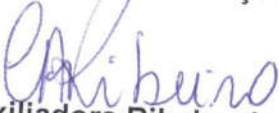
Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42.

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014.

RESOLVE:

Aprovar a deliberação com celeridade da efetivação da ouvidoria Municipal e todos os canais de comunicação afim de disponibilizar a melhoria do acesso da população junto ao Conselho Municipal da Saúde de Assis conforme Relatório Final da Conferência Municipal da Saúde realizada em 05/16, ofício n.º 08/17 encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde em 20/01/17 e leis vigentes.

Assis, 15 de março de 2017.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde